



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AVENIDA PROFESSOR MORAIS REGO S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - Bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, Recife/PE, CEP 50740465
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25382.000155/2023-24

Unidade Gestora: IAM

	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO AGGEU MAGALHÃES/IAM E A EMPRESA L C SANTOS TECNOLOGIA.
--	---

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do INSTITUTO AGGEU MAGALHAES, com sede na Av. Prof. Moraes Rego SN Campus da UFPE – Cidade Universitária - CEP 50740-465, na cidade de Recife / Estado - PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0007-20, neste ato representada pelo seu Diretor, Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto, matrícula funcional número 2038875 encontrado no endereço Av. Moraes Rego S/Nº Campus da Universidade Federal de Pernambuco, nesta cidade, designado pela portaria nº 1.583 do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U, Seção II, de 22/07/2021, Portaria nº 146/2021-PR/FIOCRUZ, retificada pela Portaria nº 154/2021-PR/FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa L C SANTOS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.987.398/0001-18, sediada na sediada na Rua Nilson Sabino Pinho, 222, Lj 10 – Jardim Atlântico – Olinda-PE, cep: 53.050-010, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Leonardo C. Santos, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25382.000155/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/07/2026 até 31/07/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.126,83 (*três mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos*), totalizando o valor global anual de R\$ 37.521,93 (*trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e três centavos*), conforme negociação e aceite, doc sei 6324101

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UG: 254421

UGR: 254443

Fonte: 1001

PTRES: 250316

Ação: 21BF

Plano Interno: A1IAM

Empenho: 2026NE000058

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA- PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA- DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1 A regularidade da Contratada foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TECU, CADIN, conforme certidões inseridas nos autos, doc sei 6323928

CLÁUSULA SEXTA-REAJUSTE

6.1. Empresa manterá valor do último reajuste realizado, conforme negociação e aceite do valor nesta renovação (doc sei 6324101).

CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Recife, 15 de junho de 2026.

PELA FIOCRUZ

Dr. Pedro Miguel dos Santos Neto

Diretor do IAM / Fiocruz-PE

PELA CONTRATADA**Leonardo Chaves Santos**

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Santos Pimentel, Analista de Gestão em Saúde**, em 15/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Miguel dos Santos Neto, Diretor(a) do Instituto Aggeu Magalhães**, em 16/06/2026, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CHAVES SANTOS, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rossana Paula Chaves, Prestador(a) de Serviço**, em 16/06/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6324169** e o código CRC **F9D7CAA0**.